



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 090/2011 – PMA)

### LEI Nº. 2.257 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.020. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.3.90.30. 1103 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.39. 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		
3.3.90.30. 1107 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
2.024. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil - Demais Recursos		
3.3.90.30. 1107 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2.033. Manter o Departamento de Cultura		
3.3.90.14. 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00
2.037. Manter os Eventos Culturais e Cívicos		
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
2.108. Decorar Ruas e Praças no Final de Ano		
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.047. Manter os Serviços de Atendimento Especializado		
3.3.90.39. 1499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS		
2.050. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.39. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.14. 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## ***Estado do Paraná***

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
2.054. Manter o Departamento de Fomento Agrícola	
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2.055. Manter os Abastecedouros Municipais	
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.061. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.14. 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.071. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.072. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.008. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
2.075. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.115 Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS - PSE	
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.36. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), da fonte 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e do cancelamento no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.3.90.36. 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

## Estado do Paraná

### 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.024. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.3.90.39. 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00

### 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.039. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.39. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

2.048. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.39. 1499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

**Art. 3º** - Ficam acrescentadas/reduzidas no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMAS	Acrescentar	Reduzir
0002. APOIO ADMINISTRATIVO	50.500,00	
0004. ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00	
0005. EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	33.000,00
0009. DIFUSÃO CULTURAL	25.500,00	
0012. ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	2.000,00	3.000,00
0017. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	
0019. AGROPECUÁRIA	1.000,00	
0021. SERVIÇOS URBANOS	11.500,00	
0022. OBRAS E INFRAESTRUTURAS	105.000,00	
0023. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00	

**Art. 4º** - Ficam acrescentadas/reduzidas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.093 de 13 de julho de 2010, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

Ações	Acrescentar	Reduzir
1.008. Urbanizar Ruas e Avenidas	100.000,00	
2.020. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	20.000,00	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	8.000,00	
2.024. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil - Demais Recursos	15.000,00	33.000,00
2.033. Manter o Departamento de Cultura	500,00	
2.037. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	15.000,00	
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipais		1.000,00
2.047. Manter os Serviços de Atendimento Especializado	2.000,00	
2.048. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		2.000,00
2.050. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	1.000,00	
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2.500,00	
2.054. Manter o Departamento de Fomento Agrícola	2.000,00	
2.055. Manter os Abastecedores Municipais	1.000,00	
2.061. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos	500,00	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	25.000,00	
2.065. Manter os Serviços Urbanos	10.000,00	
2.071. Manter o Cemitério Municipal	1.000,00	
2.072. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.000,00	
2.075. Manter Parques, Praças e Jardins	5.000,00	
2.108. Decorar Ruas e Praças no Final de Ano	10.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
***Estado do Paraná***

Ações	Acrescentar	Reduzir
2.115 Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS - PSE	1.000,00	
6.002. Manter o Projeto Esperança - PSB	500,00	

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2011, 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2010 ATÉ 31/10/2010</b>	10.473.607,31
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
(-) Ganho do Fundef	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>10.473.607,31</b>

<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2011 ATÉ 31/10/2011</b>	12.274.643,25
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundef	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>12.274.643,25</b>

<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2010 ATÉ 31/12/2010</b>	2.764.246,71
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>2.764.246,71</b>

<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	14.179.390,88
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundef	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>14.179.390,88</b>

<b>MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
Receita Ajustada período de 01/01/2011 a 31/10/2011	12.274.643,25
Receita Ajustada período de 01/01/2010 a 31/10/2010	10.473.607,31
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2010/RECEITA 2011)	1,17
<b>PROVAVEL ARRECAÇÃO</b>	
Receita NOVEMBRO A DEZEMBRO 2011 X a Taxa de Incremento	<b>3.239.585,10</b>

<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	
<b>RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2011</b>	12.274.643,25
<b>PROVÁVEL ARRECAÇÃO DE NOVEMBRO/2011 A DEZEMBRO 2011 - RECURSOS 1000</b>	3.239.585,10
<b>= PROVÁVEL ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>15.514.228,35</b>
<b>RECEITA PREVISTA 2011 - FONTE 1000</b>	14.179.390,88
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>14.179.390,88</b>

PROVÁVEL ARRECAÇÃO PARA O EXERCICIO	15.514.228,35
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2011	<b>14.179.390,88</b>
<b>PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</b>	<b>1.334.837,47</b>

<b>DECRETO 5.861/2011</b>	<b>(7.000,00)</b>
<b>DECRETO 5.864/2011</b>	<b>(201.000,00)</b>
<b>DECRETO 5.872/2011</b>	<b>(206.000,00)</b>
<b>DECRETO 5.881/2011</b>	<b>(5.000,00)</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1000</b>	<b>915.837,47</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2010 ATÉ 31/10/2010</b>	753.135,47
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
(-) Ganho do Fundef	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>753.135,47</b>

<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2011 ATÉ 31/10/2011</b>	894.069,78
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
(-) Ganho do Fundef	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>894.069,78</b>

<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2010 ATÉ 31/12/2010</b>	180.768,65
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>180.768,65</b>

<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	962.271,90
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundef	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>962.271,90</b>

<b>MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
Receita Ajustada período de 01/01/2011 a 31/10/2011	894.069,78
Receita Ajustada período de 01/01/2010 a 31/10/2010	753.135,47
<b>TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2011/RECEITA 2010)</b>	<b>1,19</b>
<b>PROVAVEL ARRECAÇÃO</b>	
Receita NOVEMBRO A DEZEMBRO 2011 X a Taxa de Incremento	<b>214.595,90</b>

<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	
<b>RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2011</b>	894.069,78
<b>PROVÁVEL ARRECAÇÃO DE NOVEMBRO/2011 A DEZEMBRO 2011 - RECURSOS 1103</b>	214.595,90
<b>= PROVÁVEL ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>1.108.665,68</b>
<b>RECEITA PREVISTA 2011 - FONTE 1103</b>	962.271,90
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>962.271,90</b>

PROVÁVEL ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	1.108.665,68
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2011	<b>962.271,90</b>
<b>PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1103</b>	<b>146.393,78</b>

	<b>0,00</b>
<b>PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1103</b>	<b>146.393,78</b>